



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 052/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 24/06/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar — Sec. de Administração — R\$ 1.446.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Administração de recursos suficientes para continuidade de seus propósitos, em especial para manutenção de serviços essenciais, telefonia e energia elétrica dos prédios públicos.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações relocadas dentro da própria Secretaria, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

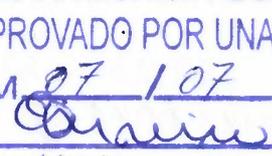
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/07/10


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 56

Em 29/06/2010 11:40

Patricia egame

PROJETO DE LEI Nº 56 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 1.446.500,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|-------------------------|
| 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Construção e Recuperação de Prédios Públicos | |
| 04.122.0001.1.058.449051 – Obras e Instalações | 100 000,00 |
| Manutenção Convênio com a Polícia Militar | |
| 04.122.0001.2.042.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 72 000,00 |
| Manutenção e Conservação de Prédios Públicos | |
| 04.122.0001.2.044.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 190 000,00 |
| Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | |
| 04.122.0001.2.045.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000 000,00 |
| 04.122.0001.2.045.449052 – Equipamentos e Material Permanente | 3 600,00 |
| Manutenção do Depto. de Documentação e Arquivo | |
| 04.122.0001.2.046.449052 – Equipamentos e Material Permanente | 10 900,00 |
| Manutenção do Terminal Rodoviário | |
| 04.122.0001.2.331.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30 000,00 |
| 020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | |
| Manutenção das Atividades do Depto. de Engenharia e Segurança do Trabalho | |
| 04.331.0001.2.053.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40 000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 1.446.500,00 |

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

| | |
|---|------------|
| 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Construção do Centro De Convenções | |
| 04.122.0001.1.261.449051 – Obras e Instalações | 900 000,00 |
| Manutenção do Depto De Documentação E Arquivo | |
| 04.122.0001.2.046.339030 – Material de Consumo | 10 000,00 |
| 04.122.0001.2.046.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4 900,00 |
| Manutenção do Departamento De Materiais | |
| 04.122.0001.2.047.339030 – Material de Consumo | 2 500,00 |
| 04.122.0001.2.047.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 100,00 |
| 04.122.0001.2.047.449052 – Equipamentos e Material Permanente | 1 000,00 |
| Manutenção do Depto De Patrimônio | |
| 04.122.0001.2.048.339030 – Material de Consumo | 2 000,00 |
| 04.122.0001.2.048.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2 000,00 |
| Encargos com Vale Transporte | |
| 04.122.0001.2.054.339049 – Auxílio Transporte | 300.000,00 |
| Manutenção e Conservação de Repetidores de TV | |
| 04.122.0001.2.055.339030 – Material de Consumo | 4 900,00 |
| 04.122.0001.2.055.449052 – Equipamentos e Material Permanente | 5 000,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/07/10

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

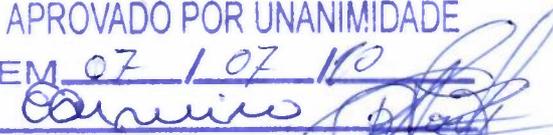
| | |
|---|-------------------------|
| Convênio com a Polícia Civil | |
| 04.122.0001.2.107.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5 900,00 |
| 04.122.0001.2.107.449052 – Equipamentos e Material Permanente | 900,00 |
| Manutenção da Comissão de Licitação | |
| 04.122.0001.2.296.339030 – Material de Consumo | 5 000,00 |
| Manutenção do Terminal Rodoviário | |
| 04.122.0001.2.331.339030 – Material de Consumo | 20 000,00 |
| 04.122.0001.2.331.449052 – Equipamentos e Material Permanente | 9 000,00 |
| Manutenção do Almoxarifado Central | |
| 04.122.0001.2.340.339030 – Material de Consumo | 20 000,00 |
| 04.122.0001.2.340.449052 – Equipamentos e Material Permanente | 20 000,00 |
| Manutenção das Atividades do Centro Vocacional Tecnológico | |
| 04.126.0001.2.252.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15 000,00 |
| Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais | |
| 04.128.0004.1.259.339014 – Diárias | 15 000,00 |
| 04.128.0004.1.259.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 15 000,00 |
| Manutenção dos Conselhos Municipais | |
| 14.244.0001.2.448.339030 – Material de Consumo | 2 900,00 |
| 14.244.0001.2.448.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2 900,00 |
| 14.244.0001.2.448.449052 – Equipamentos e Material Permanente | 5 900,00 |
| 020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | |
| Manutenção da Secretaria Adjunta de Administração de Pessoal | |
| 04.122.0001.2.049.339030 – Material de Consumo | 8 600,00 |
| Manutenção das Atividades do Depto. De Medicina do Trabalho | |
| 04.331.0001.2.111.339030 – Material de Consumo | 5 000,00 |
| 04.331.0001.2.111.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2 000,00 |
| 020402 – COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES | |
| Manutenção das Atividades da Coord. Sistema de Informação e Telecomunicações | |
| 04.122.0001.2.186.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 51 000,00 |
| 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Manutenção das Atividades Do Depto. De Viação | |
| 04.122.0020.2.118.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 10 000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES..... | R\$ 1.446.500,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/10/10


Presidente


Secretário